



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº015/2020

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr^a. APARECIDA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **APARECIDA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **APARECIDA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES**, portadora do RG n.º 25.457.488-9 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 120.269.368-70, nascida em 16/12/1944.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.452,87 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 15 de outubro de 2020.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

| | |
|------------------|-------------------------|
| PUBLICADO | |
| Em: | 16/10/2020 |
| Jornal: | Oficial Sta. Ant. Posse |
| Página(s): | 13 |